

## PROJETO DE RESOLUÇÃO

Modifica as atribuições e os requisitos para o preenchimento do cargo efetivo de Agente de Atendimento, constantes dos Anexos V e VI da Resolução nº 22, de 22/10/2002

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

**Art. 1º** – As atribuições do cargo efetivo de Agente de Atendimento, constantes do Anexo V, da Resolução nº 22, de 22/10/2002, modificada pela Resolução nº 64, de 22/08/2006, passam a vigorar da seguinte forma:

**“ANEXO V  
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS  
1 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

**AGENTE DE ATENDIMENTO**

- *Presta, com urbanidade, atendimento e informações simples ao público em geral e aos Vereadores;*
- *Efetua o cadastramento dos visitantes da Câmara e os orienta para que se encaminhem aos locais desejados;*
- *Responde pelas correspondências direcionadas aos gabinetes dos Vereadores;*
- *Responde pelas chaves de todas as repartições da Câmara e as mantém no quadro apropriado sob sua guarda e responsabilidade;*
- *Efetua a protocolização de todos os documentos recebidos pela Câmara Municipal junto ao sistema informatizado, seja qual for sua origem, encaminhando-os ao Setor de Secretaria;*
- *Mantém temporariamente sob sua responsabilidade documentos aguardando assinaturas de vereadores, quando necessário;*
- *Presta atendimento telefônico, quando necessário;*
- *Possui conhecimento do funcionamento da Câmara e atua como cicerone;*
- *Desempenha suas funções com sigilo;*
- *Executa outras tarefas afins.”*

**Art. 2º** – Os requisitos para o preenchimento do cargo efetivo de Agente de Atendimento, constantes do Anexo VI da Resolução nº 22/2002, passam a ser:

CARGO	REQUISITOS
AGENTE DE ATENDIMENTO	Ensino médio completo, com noções em informática, atendimento telefônico e ao público

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 17 de junho de 2010.

**MESA DIRETORA**

**ALMIRA RIBAS GARMS**  
Presidente da Câmara

**JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO**  
Vice-Presidente

**MIGUEL CANIZARES JÚNIOR**  
1º Secretário

**PAULO ROBERTO PEREIRA**  
2º Secretário

## **JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores,

Apresentamos à apreciação do Plenário, o presente Projeto de Resolução que propõe a modificação das atribuições e dos requisitos do cargo efetivo de Agente de Atendimento e a consequente alteração da Resolução nº 22, de 22/10/2002.

O cargo de Agente de Atendimento foi criado em 2006 por meio da Resolução nº 64, a qual modificou a Resolução nº 22/2002 e encontra-se atualmente vago. Esta proposta visa adequar suas atribuições em conformidade com as necessidades desta sede legislativa, inaugurada há quase um ano, bem como, os requisitos básicos para o seu preenchimento.

Entre outras atribuições, esse cargo é responsável pelo atendimento dos vereadores e do público em geral, bem como, pela protocolização de todo e qualquer documento dirigido à Câmara Municipal.

Vale ressaltar que muitas atribuições que pertenciam a este cargo foram transferidas para o cargo de Zelador quando de sua criação, portanto, se fazendo necessário a modificação ora proposta.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 17 de junho de 2010.

## **MESA DIRETORA**

**ALMIRA RIBAS GARMS**  
Presidente da Câmara

**JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO**  
Vice-Presidente

**MIGUEL CANIZARES JÚNIOR**  
1º Secretário

**PAULO ROBERTO PEREIRA**  
2º Secretário